Lei Municipal nº 2.525/2021, de 01 de junho de 2021.

"Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de Calamidade Pública."

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 57.744,64 (Cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por meio do Decreto Municipal nº 3.302/2020, do Poder Executivo de Anta Gorda, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

Francisco David Frighetto,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração